



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 110/2021  
Emissão: 24/07/21  
Processo: 202100058001334

Fornecedor: Setor requisitante | Centro de Custo: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
Nome: IRAN TRAGUETTO 30761557172 CNPJ: 20.138.850/0001-68  
Fone: (62) 3286-3590 Contato: Iran Email: adm@megaservicepiscinas.com.br  
End: R 1015, nº. 537 CEP: 74.820-285  
Bairro: SETOR PEDRO LUDOVICO Cidade: GOIANIA Estado: Goiás  
DADOS BANCÁRIOS: 33 - AG. 3444 - CONTA CORRENTE: 013003952-4

Item	Cod.	Descrição	QUANT	UNID	Valor Unitario	R\$ Total
001	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Bomba da Piscina - DANCOR, modelo PF-17, potência de 1,5 cv, 3.500 rpm, 60 Hz, monofásica, 127/220V - Piscina 12,77mX6,27m - Serviço a ser realizado na bomba: Retirar as peças antigas e fazer o Rebobinamento, troca de selo mecânico e troca de rolamento na bomba e Aquecedor de Piscina / Trocador de Calor - MAX TEMP, modelo 105 Digital, trifásico, 380V: - Piscina 12,77mX12,27m - Serviço a ser realizado no trocador de calor: Retirar as peças antigas e fazer a troca do compressor, troca do relé de falta de fase, troca do gás, solda e vácuo na tubulação.	1	ser	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Valor por extenso: Sete mil reais Total R\$ 7.000,00

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancario em até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.  
Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias após o recebimento deste documento.  
Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

  
Adryanna Melo Caiado  
Diretora Geral - OVG

  
Thomas Marcelo e Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro-DIAF

**Observação . ENTREGAR OBJETO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR nº.021B/2021-CSG**

Para executar o serviço referente ao Item 1 (Bomba da Piscina) a Contratada poderá retirar a bomba da unidade e efetuar a manutenção (rebobinamento, troca de selo mecânico e troca de rolamento na bomba) em seu local de trabalho, devendo estar ciente que qualquer avaria entre o transporte será de inteira responsabilidade da Contratada.

Após a retirada e devida manutenção do Item 1, a instalação deverá ser realizada pela Contratada sem custo excedente.

Para executar o serviço referente ao Item 4 (Aquecedor) a Contratada deverá realizá-lo dentro da própria unidade, não sendo autorizada a retirada do equipamento do local. A Contratada deverá informar previamente ao gestor do contrato qual a marca e modelo do compressor a ser instalado no trocador de calor. Caso o modelo escolhido não seja aprovado pelo gestor, este deverá informar o motivo por escrito, para que a Contratada apresente um novo modelo. A Contratante terá dois (2) dias úteis após o comunicado feito pela Contratada de que o serviço foi finalizado para realizar testes na bomba e no aquecedor a fim de verificar que o serviço prestado está em condições de ser aprovado. Os testes serão realizados por profissional indicado pela OVG, e sendo constatado qualquer falha durante os mesmos, a Contratada deverá saná-los em até dois (2) dias úteis.

A realização dos testes não implica em eliminação da garantia, devendo esta ser fornecida de acordo com o item 12 do Termo.

O serviço deverá ser realizado na unidade Centro de Idosos Sagrada Família, localizado na Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista – Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.



Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

Todo o custo para execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada.

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanha Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Thomas Marcelo e Silva</p>	<p>Recibo/CONTRATADO Favor carimbar</p>
--	---	---